



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 738 – OUTUBRO/2021  
Portaria Nº38 (CCN)**

27 de Outubro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 51 / 2021 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.045087/2021-61**

**Teresina-PI, 27 de Outubro de 2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza**

**PORTARIA Nº 38/2021-CCN/UFPI, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021\***

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 05/1987, 07/1988 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UFPI e a Resolução n.º 07/1992 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela condução dos trabalhos de escolha de representantes docentes da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), biênio 2021/2023, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, na forma que segue:

**Comissão:**

Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa - SIAPE n.º 2059797 - Presidente  
Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior - SIAPE n.º 1716897 - Membro  
Prof. Dr. Filipe Ribeiro Formiga Teixeira - SIAPE n.º 2298293 - Membro

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativa, no contexto de situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido através do módulo SIG-Eleição;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública, decorrente da pandemia pela COVID- 19, e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

---

\*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2021

*(Assinado digitalmente em 27/10/2021 15:31 )*  
**EDMILSON MIRANDA DE MOURA**  
DIRETOR  
Matrícula: 2363808